



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGEPLAN com sede Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10 neste ato representado(a) pelo Sr. ÁLVARO BERNARDO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 558.399.401-00 portador da Carteira de Identidade nº 784459/SSP-MS, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico n.º 09/2024**, transcorrido nos autos do **Processo Administrativo n.º 31.032/2023**, por meio de Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para execução de serviço de **elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, bem como manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar**, para atender aos Órgãos da administração direta e indireta do Município.

1.2. As demais especificações do objeto constam no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 09/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	6148 Lote	LONTRA & CIA LTDA CNPJ: 11.737.348/0001-82 R AMERICA, 738 ***** - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-060 Telefone: (67) 9231-9231	Valor Total
2	00000002	Descrição do Lote LOTE 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADOS DE 7000 BTUS A 10000BTUS - LOTE AMPLA CONCORRENCIA	129.000,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
51 076.050.393	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTU'S. SEGUNDO PISO Serviço de MANUTENÇÃO corretiva (mão de obra) em ar condicionado tipo JANELA de 10.000 BTU's. Segundo Piso	SERV 50,00	4 200,00
52 076.050.388	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 BTU'S. SEGUNDO PISO	SERV 50,00	2 100,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



			SERV	
	Serviço de MANUTENÇÃO corretiva (mão de obra) em ar condicionado tipo JANELA de 7.500 BTU's. Segundo Piso			
68	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 BTU'S. PRIMEIRO PISO	179,27	1.792,70	10
076.050.368	Serviço de MANUTENÇÃO corretiva (mão de obra) em ar condicionado tipo SPLIT de 7.500 BTU's. Primeiro Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.			
69	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. SEGUNDO PISO	179,29	1.972,19	11
076.050.370	Serviço de MANUTENÇÃO corretiva (mão de obra) em ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 BTU's. Segundo Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.			
81	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 9.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO	179,29	12.729,59	71
076.050.397	Serviço de MANUTENÇÃO corretiva (mão de obra) em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 9.000 BTU's. Primeiro Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.			
82	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 9.000 BTU'S. SEGUNDO PISO	179,29	2.689,35	15
076.050.399	Serviço de MANUTENÇÃO corretiva (mão de obra) em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 9.000 BTU's. Segundo Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.			
84	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 8.300 BTU'S. PRIMEIRO PISO	50,00	150,00	3
076.050.364	Serviço de MANUTENÇÃO corretiva em ar condicionado tipo JANELA de 8.300 BTU's. Primeiro Piso			
86	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO	50,00	7.900,00	158
076.050.336	Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo JANELA de 10.000 BTU's. Primeiro Piso			
87	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTU'S. SEGUNDO PISO	50,00	200,00	4
076.050.392	Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo JANELA de 10.000 BTU's. Segundo Piso			
95	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 BTU'S. PRIMEIRO PISO	50,00	3.450,00	69
076.050.333	Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo JANELA de 7.500 BTU's. Primeiro Piso			
96	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 BTU'S. SEGUNDO PISO	50,00	100,00	2
076.050.387	Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo JANELA de 7.500 BTU's. Segundo Piso			
99	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 8.300 BTU'S. PRIMEIRO PISO	50,00	150,00	3
076.050.363	Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo JANELA de 8.300 BTU's. Primeiro Piso			
100	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 9.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO	50,00	1.350,00	27
076.050.329	Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo JANELA de 9.000 BTU's. Primeiro Piso			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



101 076.050.371	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 10.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 10.000 BTU's. Primeiro Piso	179,29	SERV 358,58	2
132 076.050.327	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 7.000 BTU's. Primeiro Piso	179,29	SERV 358,58	2
133 076.050.367	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 BTU'S. PRIMEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 7.500 BTU's. Primeiro Piso	179,29	SERV 1.792,90	10
134 076.050.330	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 BTU's. Primeiro Piso	179,29	SERV 34.244,39	191
135 076.050.369	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. SEGUNDO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 BTU's. Segundo Piso	179,29	SERV 3.585,80	20
136 076.050.412	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. TERCEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 BTU's. TERCEIRO PISO	179,29	SERV 717,16	4
150 076.050.396	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 9.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 9.000 BTU's. Primeiro Piso	179,29	SERV 13.626,04	76
151 076.050.398	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 9.000 BTU'S. SEGUNDO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 9.000 BTU's. Segundo Piso	179,29	SERV 3.944,38	22
152 076.050.436	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 9.000 BTU'S. TERCEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 9.000 BTU's. TERCEIRO PISO	179,29	SERV 2.510,06	14
155 076.050.328	Serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo SPLIT de 7.000 BTU's. Primeiro Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	181,00	SERV 362,00	2
157 076.050.337	Serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo JANELA de 10.000 BTU's. Primeiro Piso	50,00	SERV 7.250,00	145
166 076.050.334	Serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 BTU'S. PRIMEIRO PISO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo JANELA de 7.500 BTU's. Primeiro Piso.	50,00	SERV 3.050,00	61
169 076.050.331	Serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 9.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo JANELA de 9.000 BTU's. Primeiro Piso	50,00	SERV 750,00	15



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



183	076.050.332	Serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 BTU's. Primeiro Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	179,29	SERV	20.439,06	114
184	076.050.413	Serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. TERCEIRO PISO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. TERCEIRO PISO Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	179,29	SERV	717,16	4
187	076.050.437	Serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 9.000 BTU'S. TERCEIRO PISO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 9.000 BTU's. TERCEIRO PISO Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	179,29	SERV	2.510,06	14
3	00000003	Serviço LOTE 3 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS A 18000BTUS - LOTÉ AMPLA CONCORRENCIA				750.000,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total			
75	076.050.401	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO corretiva (mão de obra) em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 12.000 BTU's. Primeiro Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	150,26	SERV	39.368,12	262
76	076.050.403	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTU'S. SEGUNDO PISO Serviço de MANUTENÇÃO corretiva (mão de obra) em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 12.000 BTU's. Segundo Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	150,26	SERV	5.559,62	37
77	076.050.405	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 18.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO corretiva (mão de obra) em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 18.000 BTU's. Primeiro Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	154,35	SERV	192.937,50	1250
78	076.107.854	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 18.000 BTU'S. SEGUNDO PISO Serviço de MANUTENÇÃO corretiva (mão de obra) em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 18.000 BTU's. Segundo Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	154,35	SERV	7.254,45	47
92	076.050.356	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 12.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo JANELA de 12.000 BTU's. Primeiro Piso	50,17	SERV	1.103,74	22
93	076.050.340	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO	50,17	SERV	1.304,42	26



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



	Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo JANELA de 18.000 BTU's. Primeiro Piso			
102 076.050.357	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 BTU's. Primeiro Piso	150,26	SERV 47.482,16	316
103 076.050.358	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. SEGUNDO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 BTU's. Segundo Piso	150,26	SERV 8.715,08	58
104 076.050.420	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. TERCEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 BTU's. TERCEIRO PISO	150,26	SERV 1.803,12	12
109 076.050.338	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 17.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 17.000 BTU's. Primeiro Piso	152,26	SERV 609,04	4
112 076.050.341	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 BTU's. Primeiro Piso	154,35	SERV 48.928,95	317
113 076.050.342	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. SEGUNDO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 BTU's. Segundo Piso	154,35	SERV 15.589,35	101
114 076.050.414	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. TERCEIRO PISO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. TERCEIRO PISO	154,35	SERV 4.939,20	32
142 076.050.440	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 18.000 BTU'S. TERCEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 18.000 BTU's. TERCEIRO PISO	154,35	SERV 617,40	4
143 076.050.400	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 12.000 BTU's. Primeiro Piso	150,26	SERV 47.632,42	317
144 076.050.402	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTU'S. SEGUNDO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 12.000 BTU's. Segundo Piso	150,26	SERV 7.362,74	49
145 076.050.438	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTU'S. TERCEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 12.000 BTU's. TERCEIRO PISO	150,26	SERV 3.305,72	22
146 076.050.404	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 18.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 18.000 BTU's. Primeiro Piso	154,35	SERV 198.494,10	1286
147 076.107.853	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 18.000 BTU'S. SEGUNDO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 18.000 BTU's. Segundo Piso	154,35	SERV 9.724,05	63



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



154 076.050.361	Serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. SEGUNDO PISO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 BTU's. Segundo Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	150,26	SERV 6.611,44	44
156 076.050.360	Serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 BTU's. Primeiro Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	150,26	SERV 36.362,92	242
162 076.050.359	Serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 12.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo JANELA de 12.000 BTU's. Primeiro Piso	150,26	SERV 3.005,20	20
163 076.050.343	Serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo JANELA de 18.000 BTU's. Primeiro Piso	154,35	SERV 4.013,10	26
170 076.050.421	Serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. TERCEIRO PISO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 BTU's. TERCEIRO PISO Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	150,35	SERV 1.804,20	12
171 076.050.339	Serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 17.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo SPLIT de 17.000 BTU's. Primeiro Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	152,32	SERV 304,64	2
172 076.050.344	Serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 BTU's. Primeiro Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	154,35	SERV 34.728,75	225
173 076.050.345	Serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. SEGUNDO PISO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 BTU's. Segundo Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	154,35	SERV 11.576,25	75
174 076.050.415	Serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. TERCEIRO PISO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. TERCEIRO PISO Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	154,35	SERV 4.939,20	32
185 076.050.439	Serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTU'S. TERCEIRO PISO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 12.000 BTU's. TERCEIRO PISO	150,26	SERV 3.305,72	22



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.

186 076.050.441	Serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 18.000 BTU'S. TERCEIRO PISO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 18.000 BTU's. TERCEIRO PISO Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	154,35	SERV 617,40	4
4	00000004	Serviço LOTE 4 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DE 24000 BTUS A 30000 BTUS - AMPLA CONCORRENCIA		59.998,44
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total	
1 076.050.460	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 30.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo JANELA de 30.000 BTU's. Primeiro Piso	163,04	SERV 1.141,28	7
63 076.050.376	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTU'S. SEGUNDO PISO Serviço de MANUTENÇÃO corretiva (mão de obra) em ar condicionado tipo SPLIT de 24.000 BTU's. Segundo Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	157,00	SERV 5.024,00	32
64 076.050.378	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTU'S. SEGUNDO PISO Serviço de MANUTENÇÃO corretiva (mão de obra) em ar condicionado tipo SPLIT de 30.000 BTU's. Segundo Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	163,04	SERV 1.630,40	10
79 076.050.409	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 24.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO corretiva (mão de obra) em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 24.000 BTU's. Primeiro Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	157,00	SERV 2.512,00	16
80 076.050.411	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 30.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO corretiva (mão de obra) em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 30.000 BTU's. Primeiro Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	163,04	SERV 3.912,96	24
119 076.050.346	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 24.000 BTU's. Primeiro Piso	157,00	SERV 6.908,00	44
120 076.050.375	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTU'S. SEGUNDO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 24.000 BTU's. Segundo Piso	157,00	SERV 6.123,00	39
121 076.050.422	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTU'S. TERCEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 24.000 BTU's. TERCEIRO PISO Serviço	157,00	SERV 314,00	2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



122	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO	163,04	SERV	35
076.050.348	Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 30.000 BTU's. Primeiro Piso		5.706,40	
123	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTU'S. SEGUNDO PISO	163,04	SERV	12
076.050.377	Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 30.000 BTU's. Segundo Piso		1.956,48	
124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTU'S. TERCEIRO PISO	163,04	SERV	16
076.050.424	Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 30.000 BTU's. TERCEIRO PISO		2.608,64	
148	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 24.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO	157,00	SERV	20
076.050.408	Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 24.000 BTU's. Primeiro Piso		3.140,00	
149	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 30.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO	163,04	SERV	35
076.050.410	Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT INVERTER de 30.000 BTU's. Primeiro Piso		5.706,40	
165	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 30.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO	163,04	SERV	7
076.050.461	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo JANELA de 30.000 BTU's. Primeiro Piso		1.141,28	
175	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO	157,00	SERV	34
076.050.347	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo SPLIT de 24.000 BTU's. Primeiro Piso		5.338,00	
176	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTU'S. TERCEIRO PISO	157,00	SERV	2
076.050.423	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo SPLIT de 24.000 BTU's. TERCEIRO PISO		314,00	
177	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO	163,04	SERV	24
076.050.349	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo SPLIT de 30.000 BTU's. Primeiro Piso		3.912,96	
178	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTU'S. TERCEIRO PISO	163,04	SERV	16
076.050.425	Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo SPLIT de 30.000 BTU's. TERCEIRO PISO		2.608,64	
5	00000005			100.999,00
	LOTE 5 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DE 36000 BTUS A 60000 BTUS - AMPLA CONCORRENCIA			
Item	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 BTU'S. SEGUNDO PISO	327,00	SERV	6
076.050.380	Serviço de MANUTENÇÃO corretiva (mão de obra) em ar condicionado tipo SPLIT de 36.000 BTU's. Segundo Piso		1.962,00	
	Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



66 076.050.384	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO corretiva (mão de obra) em ar condicionado tipo SPLIT de 48.000 BTU's. Primeiro Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	408,00	SERV 8.976,00	22
67 076.050.382	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 BTU'S. SEGUNDO PISO Serviço de MANUTENÇÃO corretiva (mão de obra) em ar condicionado tipo SPLIT de 48.000 BTU's. Segundo Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	429,47	SERV 6.442,05	15
125 076.050.350	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 36.000 BTU's. Primeiro Piso	292,00	SERV 5.840,00	20
126 076.050.379	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 BTU'S. SEGUNDO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 36.000 BTU's. Segundo Piso	327,00	SERV 3.924,00	12
127 076.050.383	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 48.000 BTU's. Primeiro Piso	439,47	SERV 9.668,34	22
128 076.050.381	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 BTU'S. SEGUNDO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 48.000 BTU's. Segundo Piso	439,47	SERV 6.592,05	15
129 076.050.352	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 60.000 BTU's. Primeiro Piso	439,34	SERV 18.452,28	42
130 076.050.353	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S. SEGUNDO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 60.000 BTU's. Segundo Piso	437,33	SERV 6.122,62	14
131 076.050.428	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S. TERCEIRO PISO Serviço de MANUTENÇÃO preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 60.000 BTU's. TERCEIRO PISO	438,72	SERV 3.509,76	8
179 076.050.351	Serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo SPLIT de 36.000 BTU's. Primeiro Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	327,00	SERV 5.886,00	18
180 076.050.354	Serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S. PRIMEIRO PISO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo SPLIT de 60.000 BTU's. Primeiro Piso Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	437,33	SERV 12.245,24	28
181 076.050.355	Serviço SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S. SEGUNDO PISO	437,33	SERV 7.871,94	18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo SPLIT de 60.000 BTU's. Segundo Piso
Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.

182	Serviço				
076.050.429	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S. TERCEIRO PISO	438,34	SERV	3.506,72	8
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) em ar condicionado tipo SPLIT de 60.000 BTU's. TERCEIRO PISO				
	Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.				
6	Serviço				
00000006	LOTE 6 - ZONA RURAL - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO - AMPLA CONCORRENCIA				105.999,00

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total	
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 10 KM APROXIMADAMENTE - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADORES, CAPACITORES, PLACAS ELETRÔNICAS, TERMOSTATO, CONTACTORA, SENSOR DE TEMPERATURA, ESPUMA DE VEDAÇÃO, FILTROS E CARGA DE GÁS R-22, R-410.	340,00	SERV 3.400,00	10
076.107.761	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 10 KM APROXIMADAMENTE - Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.			
54	Serviço			
076.107.771	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 15 KM APROXIMADAMENTE - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADORES, CAPACITORES, PLACAS ELETRÔNICAS, TERMOSTATO, CONTACTORA, SENSOR DE TEMPERATURA, ESPUMA DE VEDAÇÃO, FILTROS E CARGA DE GÁS R-22, R-410.	340,00	SERV 680,00	2
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 15 KM APROXIMADAMENTE - Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.			
55	Serviço			
076.107.787	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 30 KM APROXIMADAMENTE - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADORES, CAPACITORES, PLACAS ELETRÔNICAS, TERMOSTATO, CONTACTORA, SENSOR DE TEMPERATURA, ESPUMA DE VEDAÇÃO, FILTROS E CARGA DE GÁS R-22, R-410.	340,00	SERV 680,00	2
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 30 KM APROXIMADAMENTE - Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.			
56	Serviço			
076.107.795	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 50 KM APROXIMADAMENTE - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADORES, CAPACITORES, PLACAS ELETRÔNICAS, TERMOSTATO, CONTACTORA, SENSOR DE TEMPERATURA, ESPUMA DE VEDAÇÃO, FILTROS E CARGA DE GÁS R-22, R-410.	340,00	SERV 680,00	2
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 50 KM APROXIMADAMENTE - Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.			
57	Serviço			
076.107.765	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S INVERTER. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 10 KM APROXIMADAMENTE - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADORES, CAPACITORES, PLACAS ELETRÔNICAS, TERMOSTATO, CONTACTORA, SENSOR DE TEMPERATURA, ESPUMA DE VEDAÇÃO, FILTROS E CARGA DE GÁS R-22, R-410.	366,00	SERV 3.660,00	10
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S INVERTER. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 10 KM APROXIMADAMENTE - Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split inverter com substituição de			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.

58 076.107.775	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S INVERTER. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 20 KM APROXIMADAMENTE 432,00 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADORES, CAPACITORES, PLACAS ELETRÔNICAS, TERMOSTATO, CONTACTORA, SENSOR DE TEMPERATURA, ESPUMA DE VEDAÇÃO, FILTROS E CARGA DE GÁS R-22, R-410. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S INVERTER. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 20 KM APROXIMADAMENTE - Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split inverter com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	SERV 23.328,00	54
59 076.107.763	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 10 KM APROXIMADAMENTE - 356,00 MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADORES, CAPACITORES, PLACAS ELETRÔNICAS, TERMOSTATO, CONTACTORA, SENSOR DE TEMPERATURA, ESPUMA DE VEDAÇÃO, FILTROS E CARGA DE GÁS R-22, R-410. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 10 KM APROXIMADAMENTE - Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	SERV 712,00	2
60 076.107.773	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 20 KM APROXIMADAMENTE - 432,00 MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADORES, CAPACITORES, PLACAS ELETRÔNICAS, TERMOSTATO, CONTACTORA, SENSOR DE TEMPERATURA, ESPUMA DE VEDAÇÃO, FILTROS E CARGA DE GÁS R-22, R-410. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 20 KM APROXIMADAMENTE - Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	SERV 864,00	2
61 076.107.781	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 25 KM APROXIMADAMENTE - 440,00 MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADORES, CAPACITORES, PLACAS ELETRÔNICAS, TERMOSTATO, CONTACTORA, SENSOR DE TEMPERATURA, ESPUMA DE VEDAÇÃO, FILTROS E CARGA DE GÁS R-22, R-410. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 25 KM APROXIMADAMENTE - Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	SERV 2.200,00	5
62 076.107.799	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 70 KM APROXIMADAMENTE - 460,00 MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADORES, CAPACITORES, PLACAS ELETRÔNICAS, TERMOSTATO, CONTACTORA, SENSOR DE TEMPERATURA, ESPUMA DE VEDAÇÃO, FILTROS E CARGA DE GÁS R-22, R-410. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 70 KM APROXIMADAMENTE - Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	SERV 1.380,00	3
70 076.107.769	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 15 KM APROXIMADAMENTE - 255,00 MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADORES, CAPACITORES, PLACAS ELETRÔNICAS, TERMOSTATO, CONTACTORA, SENSOR DE TEMPERATURA, ESPUMA DE VEDAÇÃO, FILTROS E CARGA DE GÁS R-22, R-410. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 15 KM APROXIMADAMENTE - Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	SERV 510,00	2
71 076.050.456	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 20 KM APROXIMADAMENTE 255,00 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 20 KM APROXIMADAMENTE	SERV 510,00	2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.

72 076.107.785	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 30 KM APROXIMADAMENTE - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADORES, CAPACITORES, PLACAS ELETRÔNICAS, TERMOSTATO, CONTACTORA, SENSOR DE TEMPERATURA, ESPUMA DE VEDAÇÃO, FILTROS E CARGA DE GÁS R-22, R-410. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 30 KM APROXIMADAMENTE - Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	404,50	SERV 809,00	2
73 076.107.793	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 50 KM APROXIMADAMENTE - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADORES, CAPACITORES, PLACAS ELETRÔNICAS, TERMOSTATO, CONTACTORA, SENSOR DE TEMPERATURA, ESPUMA DE VEDAÇÃO, FILTROS E CARGA DE GÁS R-22, R-410. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 50 KM APROXIMADAMENTE - Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	255,00	SERV 510,00	2
74 076.107.797	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 70 KM APROXIMADAMENTE - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADORES, CAPACITORES, PLACAS ELETRÔNICAS, TERMOSTATO, CONTACTORA, SENSOR DE TEMPERATURA, ESPUMA DE VEDAÇÃO, FILTROS E CARGA DE GÁS R-22, R-410. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 70 KM APROXIMADAMENTE - Manutenção corretiva em ar condicionado tipo split com substituição de ventiladores, capacitores, placas eletrônicas, termostato, contactora, sensor de temperatura, espuma de vedação, filtros e carga de gás R-22, R-410.	255,00	SERV 510,00	2
88 076.107.768	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTU'S. ZONA RURAL 10 KM APROXIMADAMENTE. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTU'S. ZONA RURAL 10 KM APROXIMADAMENTE.	135,00	SERV 540,00	4
89 076.107.779	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTU'S. ZONA RURAL 20 KM APROXIMADAMENTE. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTU'S. ZONA RURAL 20 KM APROXIMADAMENTE.	135,00	SERV 405,00	3
90 076.107.784	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTU'S. ZONA RURAL 25 KM APROXIMADAMENTE. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTU'S. ZONA RURAL 25 KM APROXIMADAMENTE.	135,00	SERV 675,00	5
91 076.107.802	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTU'S. ZONA RURAL 70 KM APROXIMADAMENTE. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTU'S. ZONA RURAL 70 KM APROXIMADAMENTE.	135,00	SERV 1.350,00	10
94 076.107.804	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18.000 BTU'S. ZONA RURAL 70 KM APROXIMADAMENTE. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18.000 BTU'S. ZONA RURAL 70 KM APROXIMADAMENTE.	135,00	SERV 405,00	3
97 076.107.778	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 BTU'S. ZONA RURAL 20 KM APROXIMADAMENTE. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 BTU'S. ZONA RURAL 20 KM APROXIMADAMENTE.	135,00	SERV 1.350,00	10
98 076.050.451	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 BTU'S. ZONA RURAL 25 KM APROXIMADAMENTE. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 BTU'S. ZONA RURAL 25 KM APROXIMADAMENTE.	135,00	SERV 675,00	5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



105 076.107.762	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. ZONA RURAL 10 KM APROXIMADAMENTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. ZONA RURAL 10 KM APROXIMADAMENTE	338,00	SERV 4.056,00	12
106 076.107.772	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. ZONA RURAL 15 KM APROXIMADAMENTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. ZONA RURAL 15 KM APROXIMADAMENTE	340,00	SERV 1.360,00	4
107 076.107.788	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. ZONA RURAL 30 KM APROXIMADAMENTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. ZONA RURAL 30 KM APROXIMADAMENTE	346,00	SERV 1.384,00	4
108 076.107.796	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. ZONA RURAL 50 KM APROXIMADAMENTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S. ZONA RURAL 50 KM APROXIMADAMENTE	380,00	SERV 1.520,00	4
110 076.107.766	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S INVERTER. ZONA RURAL 10 KM APROXIMADAMENTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S INVERTER. ZONA RURAL 10 KM APROXIMADAMENTE	338,00	SERV 4.056,00	12
111 076.107.776	Serviço SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S INVERTER. ZONA RURAL 20 KM APROXIMADAMENTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S INVERTER. ZONA RURAL 20 KM APROXIMADAMENTE	472,00	SERV 26.432,00	56
115 076.107.764	Serviços SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. ZONA RURAL 10 KM APROXIMADAMENTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. ZONA RURAL 10 KM APROXIMADAMENTE	338,00	SERV 1.352,00	4
116 076.107.774	Serviços SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. ZONA RURAL 20 KM APROXIMADAMENTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. ZONA RURAL 20 KM APROXIMADAMENTE	461,50	SERV 1.846,00	4
117 076.107.782	Serviços SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. ZONA RURAL 25 KM APROXIMADAMENTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. ZONA RURAL 25 KM APROXIMADAMENTE	482,00	SERV 3.374,00	7
118 076.107.800	Serviços SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. ZONA RURAL 70 KM APROXIMADAMENTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S. ZONA RURAL 70 KM APROXIMADAMENTE	611,00	SERV 1.833,00	3
137 076.107.770	Serviços SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. ZONA RURAL 15 KM APROXIMADAMENTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. ZONA RURAL 15 KM APROXIMADAMENTE	282,25	SERV 1.129,00	4
138 076.050.457	Serviços SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. ZONA RURAL 20 KM APROXIMADAMENTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. ZONA RURAL 20 KM APROXIMADAMENTE	265,50	SERV 1.062,00	4
139 076.107.786	Serviços SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. ZONA RURAL 30 KM APROXIMADAMENTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. ZONA RURAL 30 KM APROXIMADAMENTE	265,00	SERV 1.060,00	4
140 076.107.794	Serviços SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. ZONA RURAL 50 KM APROXIMADAMENTE	265,00	SERV 1.060,00	4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. ZONA RURAL 50 KM APROXIMADAMENTE			
	Serviços			
141	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. ZONA RURAL 70 KM APROXIMADAMENTE	265,00	SERV 1.060,00	4
076.107.798	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S. ZONA RURAL 70 KM APROXIMADAMENTE			
	Serviços			
158	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTU'S. ZONA RURAL 10 KM APROXIMADAMENTE.	135,00	SERV 540,00	4
076.107.767	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTU'S. ZONA RURAL 10 KM APROXIMADAMENTE.			
	Serviços			
159	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTU'S. ZONA RURAL 20 KM APROXIMADAMENTE.	225,00	SERV 675,00	3
076.107.780	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTU'S. ZONA RURAL 20 KM APROXIMADAMENTE.			
	Serviços			
160	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTU'S. ZONA RURAL 25 KM APROXIMADAMENTE.	225,00	SERV 1.125,00	5
076.107.783	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTU'S. ZONA RURAL 25 KM APROXIMADAMENTE.			
	Serviços			
161	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTU'S. ZONA RURAL 70 KM APROXIMADAMENTE.	208,80	SERV 2.088,00	10
076.107.801	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTU'S. ZONA RURAL 70 KM APROXIMADAMENTE.			
	Serviços			
164	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18.000 BTU'S. ZONA RURAL 70 KM APROXIMADAMENTE.	225,00	SERV 675,00	3
076.107.803	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18.000 BTU'S. ZONA RURAL 70 KM APROXIMADAMENTE.			
	Serviços			
167	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 BTU'S. ZONA RURAL 20 KM APROXIMADAMENTE.	173,80	SERV 1.738,00	10
076.107.777	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 BTU'S. ZONA RURAL 20 KM APROXIMADAMENTE.			
	Serviços			
168	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 BTU'S. ZONA RURAL 25 KM APROXIMADAMENTE.	148,20	SERV 741,00	5
076.050.450	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA) EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 BTU'S. ZONA RURAL 25 KM APROXIMADAMENTE.			
	Serviços			
	Total do Proponente		1.145.996,44	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento**

3.2. Órgãos Participantes

- 3.2.1 Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
- 3.2.2 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
- 3.2.3 Secretaria Municipal de Educação
- 3.2.4 Secretaria Municipal de Saúde
- 3.2.5 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
- 3.2.6 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
- 3.2.7 Secretaria Municipal de Governo
- 3.2.8 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
- 3.2.9 Agência Municipal de Trânsito e Transporte



- 3.2.10 Agência Municipal Portuária
- 3.2.11 Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
- 3.2.12 Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos
- 3.2.13 Fundação de Turismo do Pantanal
- 3.2.14 Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
- 3.2.15 Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
- 3.2.16 Fundação de Esportes de Corumbá
- 3.2.17 Fundo de Previdência Social de Servidores do Município de Corumbá

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **item 4.1.**

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os



participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no **item 4.7**.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **item 4.7**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o **item 5.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o **item 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos **artigos 28 e 29 Decreto n.º 11.462/2023**.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 5.7**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 5.7.**

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.2 e no item 7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 8.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;



9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Corumbá (MS), 21 de outubro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

LONTRA E CIA

LTDA:11737348000182

Assinado de forma digital por
LONTRA E CIA LTDA:11737348000182
Dados: 2024.10.22 11:07:27 -04'00'

LONTRA & CIA LTDA

CNPJ n.º 11.737.348/0001-82